



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**RESOLUÇÃO Nº 57**

**EM 22 DE JANEIRO DE 1992.**

**CONCEDE AUMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE -MS.**

**CLOVIS FRONZA FONTANA, Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:**

**ART. 1º** - Ficam reajustados em todas as referências e símbolos os salários dos funcionários da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1992.
- 30% (trinta por cento) a partir de 1º de fevereiro de 1992.
- 20% (vinte por cento) a partir de 1º de março de 1992.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os percentuais acima serão aplicados sobre a remuneração do mês imediatamente anterior da data da incidência do reajuste.

**ART. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 22 de janeiro de 1992.

  
**CLOVIS FRONZA FONTANA**  
**PRESIDENTE**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 001/92

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	DEZEMBRO/91	JANEIRO/92 50%	FEVEREIRO/92 30%	MARÇO/92 20%
01	49.412,88	74.119,32	96.355,11	115.626,13
02	61.766,10	92.649,15	120.443,89	144.532,66
03	88.943,00	133.414,50	173.438,85	208.126,62
04	111.179,00	166.768,50	216.799,05	260.158,86
05	177.886,00	266.829,00	346.877,80	416.253,24
06	189.004,00	283.506,00	368.557,80	442.269,36
07	200.122,00	300.183,00	390.237,90	468.285,48
08	211.240,00	316.860,00	411.918,00	494.301,60
09	222.358,00	333.537,00	433.598,10	520.317,72
10	244.593,00	366.889,50	476.956,35	572.347,62
11	266.830,00	400.245,00	520.318,50	624.382,20
12	289.065,00	433.597,50	563.676,75	676.412,10
13	300.183,00	450.274,50	585.356,85	702.428,22
14	311.301,00	466.951,50	607.036,95	728.444,34
15	474.663,64	711.995,46	925.594,09	1.110.712,90